

**LEI Nº 5 4 7 8**  
**(08 DE JUNHO DE 2.021)**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A  
INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE  
RECREAÇÃO ADAPTADOS NOS  
LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... O PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAIEIRAS, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a instalação de  
brinquedos de recreação adaptados em parques, praças e demais áreas públicas de lazer no  
Município de Caieiras, para uso de crianças com deficiência.

**§ 1º.** Os brinquedos deverão ser adequados  
às necessidades de crianças com deficiência e instalados por pessoal devidamente capacitado,  
mediante parecer técnico prévio, observadas, ainda, as normas de segurança da Associação  
Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**§ 2º.** Nos locais especificados no *caput*  
deste artigo poderão ser afixados placas com os seguintes dizeres: “Entretenimento infantil  
adaptado para integração de crianças com e sem deficiência”.

**Art. 2º.** O poder Executivo Municipal  
regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras,  
08 de junho de 2021.

  
**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 049/2021 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos.  
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.478, de 08 de junho de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 20 de agosto de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 26 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
**D<sup>o</sup> Gabriel de Oliveira Infante**  
**Analista Legislativo**